



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Aprovada  
em 09/09/24.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 16/24-CEE/RO, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Avenida Farquhar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gecilda Maria de Oliveira, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Morais, Luizmar Oliveira das Neves, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto, Sidnei Pereira dos Santos e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 15/24-CEE/RO, de 12 de agosto de 2024, que depois de lida foi aprovada. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: 1. Promotória de Cacoal - 2ªPJCAC-MP/RO encaminha cópia de Procedimento Administrativo n. 204/2022, sobre *políticas públicas, educação, infância e juventude, acompanhamento, fiscalização, atendimento educacional especializado - AEEs, rede privada, município de Cacoal, Estado de Rondônia*, que sanadas as irregularidades, informa Promoção de Arquivamento dos autos n. 2022001010011061; 2. Informe sobre o encaminhamento do Ofício 387/24-CEE/RO que leva ao conhecimento de todos os CEEs a saída de Rondônia do Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal nº 01/2016, foi deliberado que os Projetos, protocolados a partir de 15 de julho de 2024, não poderão ter mais abertura para polos em outros Estados. Os Polos de aberturas serão permitidos somente no Estado de Rondônia. A citada matéria será regulamentada no que se refere aos processos em trâmite neste Conselho; 3. Informe sobre o encaminhamento da Carta de Porto Velho, contendo nossas propostas, ao Focede - Região Norte, para fins de acolhimento. Na **ORDEM DO DIA** foram apreciados: 1. Ofício n. 799/2024-GABPRES/TCERO convida para participar da Semana GAEPE-RO nas Eleições: Compromisso pela Educação. O Presidente estendeu convite aos pares, mas, como não houve manifestação, contará somente com a participação do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. Momento em que, foi deliberada a posição deste Pleno quanto a adesão da Carta de Compromisso pela Educação em Rondônia. Visto o entendimento de que na carta devem ser signatários somente os candidatos a prefeito, ficou deferido que, antes de assinar



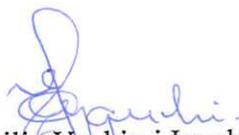
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

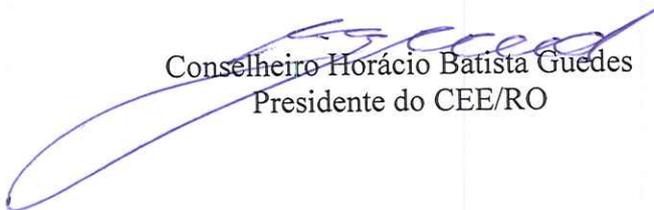
a carta a ser apresentada no evento, esta deve, previamente, ser apreciada por este Pleno; 2. Processo n. 082/24-CEE/RO, de interesse da 18ª PJ/MP/RO - apura Notícia de Fato PA 2023.0001.003.40226 em desfavor do Colégio Sapiens - Unidade Jardim das Mangueiras, em Porto Velho, por suposta negativa de vaga a aluno autista, respondido pelo Ofício n.º 419/24-CEE/RO, que foi deferido; 3. Processo n. 085/24-CEE/RO, de interesse da 18ª PJ/MP/RO - apura Notícia de Fato PA 2023.0001.003.41781 em desfavor do Colégio Sapiens, em Porto Velho, por suposta negativa de vaga a aluno autista, respondido pelo Ofício n.º 418/24-CEE/RO, que foi deferido; 4. Instrução Técnica do Processo n. 091/24-CEE/RO, referente a consulta da Abejat, foi deferida, e será esclarecido ao consulente que as competências deste Conselho estão dispostas no sítio eletrônico, sendo certo voltarem-se a caso concreto, dentro das especificidades ali estabelecidas, não alcançadas pela vertente demanda. Assim, não se tratando de matéria específica estadual, relacionado ao sistema de ensino ou assemelhado, será o feito arquivado. 5. Ofício n. 140/2024 Abejat, consulta sobre definição e aplicação das aulas com atividades síncronas no contexto educacional atual, foi deliberado que se responda similar aos termos da Instrução Técnica constante no Processo n. 091/24-CEE/RO; 6. Consulta a respeito de normas que definem a formação do quantitativo de estudantes em sala de aula e outros, foi deliberado o encaminhamento à Seduc, para conhecimento e manifestação, para que possamos responder à consulente; 7. Parecer/Instrução Técnica do Processo n. 105/24-CEE/RO, legislação sobre a Lei 14.952/24, de 6 de agosto de 2024, que *Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de estabelecer regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica. Alteração REGIME ESCOLAR ESPECIAL - criação - Sistema de ensino - Educação básica - Educação superior - Atendimento educacional especializado - Internação hospitalar - Tratamento de saúde - Aluno - Estudante - Mãe - Lactante - Mãe nutriz - Amamentação - impossibilidade - Frequência escolar - comparecimento - acesso - Escola - Instituição de ensino - comprovação.* A Conselheira Francisca Batista da Silva entende que na instrução deve constar um cotejo entre as normas para verificar se será preciso ajustes na Resolução n. 1230/18-CEE/RO, deliberado por solicitar complemento dessa providência; 8. Folheto de propaganda de oferta de curso EaD, foi deliberado por formalizar processo e constituir Comissão Verificadora para apurar suposta oferta irregular. Nos **INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA**, o Presidente alertou a respeito de acesso ou estacionamento em órgãos públicos de veículos plotados com propaganda eleitoral. O Presidente



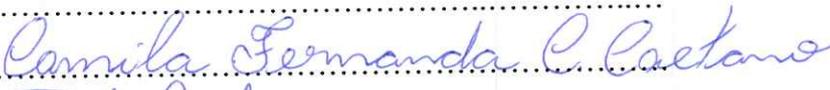
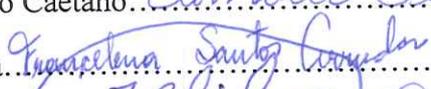
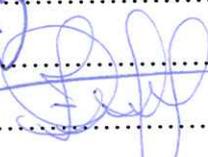
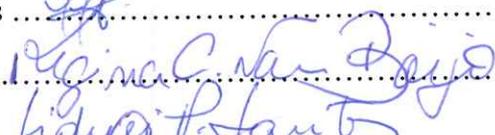
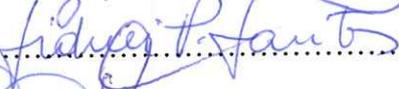
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

solicitou aos coordenadores de Câmaras que providenciem a pauta, para o dia 26 de setembro de 2024, para a realização das Sessões no Conselho Itinerante. Na **HORA DAS COMUNICAÇÕES**: O Conselheiro Agenor Fernandes de Souza informou que participará da Reunião do Foncede, em Belém - PA, no dia 9 de setembro de 2024, representando o Presidente do Foncede, Ricardo Tonassi Souto. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quinze minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

  
Emília Yoshimi Iguchi  
Secretária Executiva do CEE/RO

  
Conselheiro Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

- Agenor Fernandes de Souza ..... 
- Camila Fernanda Carvalho Caetano ..... 
- Francelena Santos Arruda ..... 
- Francisca Batista da Silva ..... 
- Francisca Diniz de Melo Martins ..... 
- Gecilma Maria de Oliveira.....
- Gláucia Mendes da Silva ..... 
- Irany de Oliveira Lima Morais.....
- Luizmar Oliveira das Neves ..... 
- Regina Célia Nareci Baijo ..... 
- Sidnei Pereira dos Santos ..... 
- Severino Bertino Neto.....
- Valter Ricolato ..... 